



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 476/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Valcleia Ferreira Benassi
Secretária Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....	032/2019
Portaria Nº.....	033/2019
Portaria Nº.....	034/2019
Portaria Nº.....	035/2019
Resultado de Licitação – Pregão Presencial Nº.....	007/2019
Extrato Termo Aditivo Nº.001/2018 ao Contrato Nº.079/2017	
Extrato Termo Aditivo Nº.002/2018 ao Contrato Nº..157/2018	
Extrato das Notas de Empenho Números:	538, 546
Extrato Contrato Nº.....	020/2019
Extrato Contrato Nº.....	021/2019
Extrato Contrato Nº.....	022/2019
Extrato Contrato Nº.....	038/2019

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 032 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** Fundo Municipal de Saúde R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) suplementar na Seguinte dotação:

SUPLEMENTACAO

03.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
131009 Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável R\$ 20.000,00

Subtotal: R\$ 20.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUCAO

03.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 20.000,00

Subtotal: R\$ 20.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 28 de fevereiro de 2019.
EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre declaração de vacância de cargo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 476/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2019.

ANO III

conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º DECLARAR a vacância do Cargo de Assistente de Administração, Nível VI, ocupado pelo servidor público municipal, João Batista Nascimento Santos, matrícula 191, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, de acordo com a Portaria Nº 024/2019 de 18/02/2019, publicada na data de 18/02/2019, no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 39, Inciso VI, da Lei Nº 359/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 129/2018 de 09/05/2018, que delegou competência a servidora pública municipal Elisângela Gomes Pagani, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 001244138, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 908.614.691.00, ocupante do Cargo de Analista de Planejamento e Controle, Nível VII, Classe A, pela responsabilidade da tramitação de convênios celebrados pela municipalidade junto aos órgãos estaduais e federais.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 25/02/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de afastamento sem remuneração a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER afastamento sem remuneração, a servidora pública municipal, Rosana Stoll Zonatto, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 505230 SSP/MS e do CPF/MF nº. 822.498.651-91, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I - Classe D, por um período de 03(três) anos, com início em 28/02/2019 e término em 28/02/2022.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 007/2019

Processo Administrativo nº. 222/2018

O Município de Água Clara/ MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designada pela Portaria Nº 145/2018 de 15 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 007/2019, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de impressoras multifuncionais, scanner, toners remanufaturados, toners compatíveis e toners originais para impressoras, com execução parcelada, com objetivo diversas secretarias municipais. VENCEDORES: Empresa Adjudicadas nos Menores Valores: Mallone Comercio e Serviços LTDA, CNPJ/MF: 00.589.733/0001-03. Valor: R\$12.382,30 (doze mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos). Neves Papelaria LTDA - ME, CNPJ/MF: 02.880.578/0001-05. Valor: R\$7.063,56 (sete mil sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Ras Tecnologia EIRELI - ME, CNPJ/MF: 04.909.973/0001-07. Valor: R\$32.137,52 (trinta e dois mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos). VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS: R\$51.583,38 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos). Relação de Itens Fracassado: 32531, 33511, 33406, 33419, 33427, 33529, 33530.

Água Clara/MS, 01 de março de 2019.

Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 079/2017.

Tomada de Preço nº. 012/2017.

Processo Administrativo nº. 123/2017.

PARTES: Município de Água Clara e a empresa Impex S/S - LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo ao contrato nº. 079/2017. ADITAMENTO - do prazo de duração do contrato e VALOR: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 01 (um) mês, tendo seu início em 15/06/2018 e término em 14/07/2018, que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente pactuadas.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 476/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2019.

ANO III

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 14 de junho de 2018. ASSINAM: Contratante: Edvaldo Alves de Queiroz- Prefeito Municipal. Empresa Contratada: Impex S/S - LTDA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 157/2018.

Processo Administrativo nº 119/2018.

Pregão Presencial 060/2018.

PARTES: Município de Água Clara/MS e a empresa Thanayne Vicente Rodrigues - ME. OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do contrato nº 157/2018. Aditamento: Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 06 (seis) meses, tendo seu início em 01/01/2019 e seu término em 30/06/2019, O valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no Valor: R\$ 108.053,00 (cento e oito mil, e cinquenta e três reais), que deverá ser paga conforme consta em contrato, na mesma data anteriormente acertada, sendo que desta forma. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II c/c Art. 65 § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 18 de dezembro de 2018. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal. Contratada: Thanayne Vicente Rodrigues - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 546 / 2019, emitido em 01/03/2019

Processo:189/2018 - "Pregão Pres." N.º 83/2018 ATA 007/2018
NADA 459/2019

Favorecido: 2426 - DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICO LTDA EPP

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA COMPRA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE.PROCESSO ADM.189/2018
PREGAO PRES.83/2018 ATA 007/2018 NAD 459/2019

Valor: R\$ 814,2 (OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030070000

Fonte de Recurso: 114008 - Componente Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo

AGUA CLARA, 01/03/2019

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 538 / 2019, emitido em 01/03/2019

Processo: 189/2018 - "Pregão Pres." N.º 83/2018 ATA 007/2018
NAD:458/2019

Favorecido: 2435 - LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA COMPRA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
PROCESSO ADM.189 2018 PREGAO PRES.83 2018 ATA 007 2018 NAD 458 2019.

Valor: R\$ 594 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030070000

Fonte de Recurso: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 01/03/2019

Mateus da Silva Leite
Contador

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2019.

Processo Administrativo Nº. 185/2018.

Pregão Presencial Nº. 096/2018.

PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Infotech Informática EIRELI - EPP. OBJETO – Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, computadores (desktop básico), impressoras laser (comum), armários e cadeiras destinados às unidades básicas da saúde do município, com recurso de emenda parlamentar nº. 38030003, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. VALOR GLOBAL: R\$4.522,00 (quatro mil quinhentos e vinte dois reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. DATA: 04/02/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz – Secretário Municipal de Saúde- Rondiney Ribeiro da Silva. Empresa Contratada: Infotech Informática EIRELI - EPP - Andrea Luciano Simões.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2019.

Processo Administrativo Nº. 185/2018.

Pregão Presencial Nº. 096/2018.

PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Thads Serviços - EIRELI. OBJETO – Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, computadores (desktop básico), impressoras laser (comum), armários e cadeiras destinados às unidades básicas da saúde do município, com recurso de emenda parlamentar nº. 38030003, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. VALOR



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 476/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2019.

ANO III

GLOBAL: R\$ 4.767,00 (quatro mil e setecentos e sessenta e sete reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. DATA: 04/02/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz - Secretário Municipal de Saúde- Rondiney Ribeiro da Silva. Empresa Contratada: Thads Serviços - EIRELI - Andrea Luciano Simões.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 022/2019.

Processo Administrativo Nº. 185/2018.

Pregão Presencial Nº. 096/2018.

PARTES – O município de Água Clara através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Rosalie Cristiane Ciriaco Moreira - ME. OBJETO – A presente licitação é contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, computadores (desktop básico), impressoras laser (comum), armários e cadeiras destinados às unidades básicas da saúde do município, com recurso de emenda parlamentar nº. 38030003, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. VALOR GLOBAL: R\$ 37.070,00 (trinta e sete mil e setenta reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. DATA: 04/02/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz - Rondiney Ribeiro da Silva- Secretário Municipal de Saúde. Empresa Contratada: Rosalie Cristiane Ciriaco Moreira - ME – Srª Rosalie Cristiane Ciriaco Moreira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 038/2019.

Processo Administrativo Nº.: 194/2018.

Dispensa de Licitação Nº.: 013/2019.

PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Pro-rad consultores em radioproteção s/s -LTDA. OBJETO – contratação de empresa para serviço de dosimetria de radiação ionizante e concessão de direito de uso de dosímetros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 828,00 (oitocentos e vinte oito reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais). VIGÊNCIA: 22/02/2019 à 22/02/2020. DATA: 22/02/2019. ASSINAM: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz - Fundo Municipal de Saúde - Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde. Empresa Contratada: Pro-rad consultores em radioproteção s/s -LTDA - Alwin Wilhelm Elbern.